



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE. MANOEL OTAVIANO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 0002/2022, por razões de interesse público, **OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa e serviços técnicos com o acompanhamento de procedimentos licitatórios, alimentação de informações de sistema do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Piancó-PB**, de interesse do Município, em favor do escritório: **SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 40.608.411/0001-89**, em consequência fica convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)


VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, II da Lei 8.666/93 e Art. 1º da Lei 14.039/2020.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, em 07 de Fevereiro de 2022.


ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO
Presidente da Câmara Municipal de Piancó-PB